

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:40F8187C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) como a sua Presidência e demais membros integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:

- I – Gabriel Puiatti Rios, portador do RG nº 39.903.706-8/SSS-SP, a quem caberá a Presidência;
II – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;
III – André Bartolomeu Arrais da Silva, portador do RG nº 13478582-9 SSP/PR, como membro.
IV – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR.

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração até o mês de abril de 2023, contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3º Fica revogada a resolução n.º 013 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 11 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPARG

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6BEB2A78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPARG

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 00.946.219/0001-88

OBJETO: Pregão eletrônico Registro de Preços para aquisição de hidrômetros para os consorciados do CISPARG, com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e o ANEXO I – ITEM 011 – Pregão Eletrônico 001/2022, no fim deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 780.000 (Setecentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2023.

Jussara-Pr, 18 de abril de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPARG
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19BEEF8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567 DE 17 DE MAIO 2022

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do SAMAE

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentária, a serem criadas:

- 17 – SANEAMENTO
17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020 – SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro líquido apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:74B9DAF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 568 DE 17 DE MAIO DE 2022

Denomina o centro urbano de laser “Meu Campinho” deste Município.

Art. 1º Fica o Centro Urbano de Laser “Meu Campinho”, localizado no Parque dos Ipês com área de 1.579,42 m2, neste Município de Prado Ferreira, denominado de “Meu Campinho - **Claudionor Gonçalves Carrasco - ‘Japão’**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal